

**TERMO DE ENCERRAMENTO E QUITAÇÃO GERAL AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA QUE ENTRE SI CELEBRARAM A VALE
S.A., A UFES E A FUNDAÇÃO EM 09/08/2016**

A **VALE S.A.**, sociedade com sede na Praia de Botafogo, nº 186, salas 1101, 1601, 1701 e 1801, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, doravante denominada **VALE**, aqui representada por seus representantes legais infra assinados, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede administrativa na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Bairro Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, adiante denominada **UFES**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro, nomeado por Decreto do Presidente da República publicado no DOU de 20/03/2024, com interveniência da **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**, CNPJ: 02.980.103/0001-90, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845 – Campus Universitário – Goiabeiras Vitória – ES – 29.061-973, neste ato representada pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade [REDACTED] IFP-RJ, CPF nº [REDACTED], adiante denominada **FUNDAÇÃO**, individualmente denominadas “Parte” e em conjunto denominadas “Partes”,

CONSIDERANDO que, em **09/08/2016**, as Partes celebraram Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, doravante denominado “Acordo”, para o desenvolvimento do Projeto: “**Mecânica do contato: elaboração de diagrama shakedown e sua aplicação para o par roda-trilho**”, integrante da Cátedra de Pesquisa Contato Roda-Trilho;

CONSIDERANDO que as Partes reconhecem que as obrigações decorrentes do Acordo e seus aditivos foram integralmente cumpridas pela outra, não havendo nada a ser reivindicado ou recebido da outra Parte;

CONSIDERANDO, que as Partes resolvem, de comum acordo, encerrar o Acordo e seus aditivos sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação de qualquer natureza, à exceção do previsto neste Termo de Encerramento.

RESOLVEM as Partes, de mútuo acordo, o seguinte:

1. As Partes encerram a relação jurídica anteriormente estabelecida no Acordo e respectivos aditivos em condições de boa-fé e pleno equilíbrio. Em decorrência do presente Termo de Encerramento, as Partes se comprometem e garantem que não apresentarão quaisquer pleitos à outra Parte relacionados ao Acordo e renunciam, para todos os fins de direito, a quaisquer pleitos contra a outra Parte relacionados ao Acordo, tenham tais pleitos sido formalizados ou não, à exceção expressa do previsto no item 3 abaixo.
2. A **VALE, UFES, e FUNDAÇÃO** se dão a mais plena, mútua, integral, rasa, geral e irrevogável quitação, inclusive para suas afiliadas e subsidiárias, no que tange ao Acordo, quaisquer pagamentos, despesas, multas, indenizações, danos, reclamações, penalidades e/ou quaisquer outras responsabilidades, diretas ou indiretas, independentemente de sua natureza ou motivo, ressalvados os eventuais débitos elencados abaixo.

3. O presente Termo de Encerramento e a quitação outorgada no item 2 acima excluem expressamente as garantias legais e/ou contratuais previstas no Acordo, bem como as demais responsabilidades da **UFES** que, por sua natureza tenham caráter perene ou prazo prescricional ainda não decorrido, especialmente as relativas à responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais, direitos de propriedade intelectual e obrigação de confidencialidade, bem como a qualquer pleito que venha a ser proposto em face da **VALE**, cujo mérito tenha relação com o Acordo e que seja decorrente de ações e/ou omissões da **UFES**, seus prepostos, representantes ou contratados, hipótese em que a responsabilidade será inteira e exclusivamente da **UFES**, ou sucessores a qualquer título, que se obrigam a assumir o polo passivo da ação, desonerando a **VALE** de quaisquer responsabilidades e resarcimentos perante terceiros. Caso a exclusão do polo passivo não seja deferida pelo juízo competente, a **UFES** se compromete a ressarcir a **VALE** por todos os dispêndios que a mesma porventura venha incorrer, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de condenações, acordos, multas, despesas processuais incorridas na defesa da **VALE** e honorários advocatícios. Fica a **VALE**, desde já, autorizada a compensar tais valores com eventuais créditos da **UFES** perante a **VALE** decorrentes de quaisquer contratações em vigor entre as Partes.
4. Conforme disposto na clausula 3.7 do Acordo, foi devolvido à **VALE** pela **FUNDAÇÃO/UFES**, em 27/12/2023, o valor de **R\$87.384,87 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, comprovante anexo, a título de saldo apurado por ocasião da prestação de contas final apresentada pela **FUNDAÇÃO/UFES** à **VALE** e aprovada pela **VALE**, saldo este constituído de recursos repassados pela **VALE** e de rendimentos.
5. As Partes deverão manter este Termo de Encerramento em sigilo e não divulgarão qualquer informação referente ao Acordo, seus termos aditivos e ao Termo de Encerramento por cinco (5) anos a contar da data de sua assinatura, exceto quando exigido por lei ou com o consentimento prévio, por escrito, da outra Parte.
6. Este Termo de Encerramento será regido pelas leis do Brasil. Qualquer controvérsia, reivindicação, disputa ou discordância que venha a surgir do presente Termo de Encerramento deverá ser dirimida nos termos do Acordo, cujos termos e condições as Partes ora ratificam e concordam em incorporar ao presente Termo de Encerramento.
7. Este Termo de Encerramento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
8. Os termos e condições previstos neste Termo de Encerramento serão considerados como parte integrante do Acordo, para qualquer efeito e propósito.

E, por estarem de acordo, as Partes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Termo de Encerramento, na presença das testemunhas abaixo, obrigando as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

Em caso de assinatura física, o Termo de Encerramento será assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física do Termo de Encerramento, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo de Encerramento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato

eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

Rio de Janeiro/RJ.

VALE S.A.

Nome

Cargo

EUSTAQUIO VINICIUS Assinado de forma digital por
RIBEIRO DE EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO
CASTRO: [REDACTED] DE CASTRO [REDACTED]
Dados: 2025.02.13 09:54:52
-03'00'

VALE S.A.

Nome

Cargo

UFES

Nome: Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro

Cargo: Reitor

FUNDAÇÃO

Nome: Armando Biondo Filho

Cargo: Superintendente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Este documento foi assinado eletronicamente por Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro, Edilson Jun Kina, Armando Biondo Filho e André Soares. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3DCB-977B-1AE9-A63B. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been digitally signed by {signersNames}. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use electronically signed by Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro, Edilson Jun Kina, Armando Biondo Filho e André Soares. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> . The code 3DCB-977B-1AE9-A63B .

29/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 16.40.34

COMPROVANTE
PAG DIVERS DOC/TED

=====
PAGADOR: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGI
AGENCIA: 0021 CONTA: 122.325-9
NR. DOCUMENTO: 0

BENEFICIARIO: VALE S.A.
CPF/CNPJ: 33.592.510/0001-54
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0911 CONTA: 573-4
DATA DA TRANSFERENCIA: 27/12/2023
VALOR: 87.384,87
FINALIDADE: OUTROS
NR. DOCUMENTO: 231.778.493.436.141

NR. AUTENTICACAO: 0.22B.F23.843.E07.3E7

=====| Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.
| SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.
| Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.
| Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

Este documento foi assinado eletronicamente por Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro, Edilson Jun Kina, Armando Biondo Filho e André Soares.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443>. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro, Edilson Jun Kina, Armando Biondo Filho e André Soares. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code 3DCB-977B-1AE9-A63B .

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3DCB-977B-1AE9-A63B> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3DCB-977B-1AE9-A63B> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 3DCB-977B-1AE9-A63B



Hash do Documento

2E3F495B457E7F8D58F49461AABB00497C1CB1093E299715D69AEFFABB8AABD9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

- Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro (Signatário) - 481.065.346-34 em 17/02/2025 14:33 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Feb 17 2025 14:33:16 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.137.65.106

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

8FD2920FAEFC669B37163D4B24BA3939FEC5C9E106EB9B545112592D528F7333

- Edilson Jun Kina (Signatário) - [REDACTED] em 17/02/2025 12:28 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Feb 17 2025 12:27:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.2095 Longitude: -40.2743 Accuracy: 6261

IP 200.6.35.101

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

58C929D0600913C3568DE5C6715CF3ABDC842C4661429DD5567C7B3EE52B96BB

Armando Biondo Filho (Signatário) - [REDACTED] em 17/02/2025 12:14 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Feb 17 2025 12:14:07 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.2833 Longitude: -40.2932 Accuracy: 733

IP 201.49.117.77

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

785C6B97EF7E12EED96C72E6D34D3F3DC8E4D7294D2C63DC835F876C99D50B7A

André Soares (Signatário) - [REDACTED] em 17/02/2025 11:18 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Feb 17 2025 11:18:52 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.221199499999997 Longitude: -40.3186035 Accuracy: 381

IP 189.14.204.168

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

F1C9F6659539DD7CB5F5533C987CE38F23D591EBC3955C990469C163CD00EB6B

